



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
Reitoria
RUA CORONEL WALTER KRAMER, Nº 363, PARQUE SANTO ANTONIO, CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ, CEP 28080-565
Fone: (22) 2737-5600

Relatório 1/2026 - CORG/IFFLU, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL – ANO DE REFERÊNCIA: 2025

CORREGEDORIA DO IFFLUMINENSE

1. INTRODUÇÃO

Este relatório atende ao disposto no Art. 34 da Portaria Normativa CGU nº 27/2022, consolidando as atividades, indicadores e o desempenho da Unidade Setorial de Correição (USC) do IFFluminense durante o exercício de 2025.

O presente relatório comprehende o recorte temporal de julho a dezembro de 2025, período que marca o início da atuação efetiva da unidade, com a nomeação de servidora para exercer a atividade de titular da área, através da Portaria IFFLU nº 254, de 8 de maio de 2025 (publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2025), e consolidada pela delegação de competência formalizada por meio da Portaria IFFLU nº 399, de 16 de julho de 2025, que conferiu o amparo legal necessário para o pleno exercício das atribuições correcionais.

2. AUTOAVALIAÇÃO DE MATURIDADE (CRG-MM)

Em estrito cumprimento ao art. 25 da Portaria Normativa CGU nº 27/2022, que estabelece a obrigatoriedade de autoavaliações periódicas, cumpre destacar que a Corregedoria do IFF, implementada em julho de 2025, encontra-se em estágio inicial de consolidação. Sob essa ótica, e seguindo as diretrizes do Modelo de Maturidade da Atividade Correcional (CRG-MM), a unidade permanece classificada no Nível 1 de maturidade. Essa classificação será atualizada tão logo o ciclo avaliativo seja concluído, permitindo a identificação do nível efetivo de desenvolvimento da unidade.

- Nível Atual: Nível 1 - Inicial
- Nível Alvo: Nível 2 - Estruturado
- Medidas para Alcance do Alvo:
 1. Aprovação do Regimento Interno da Corregedoria
 2. Publicação de documento com a definição de critérios de priorização interna de demandas

3. FORÇA DE TRABALHO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Detalhamento dos recursos humanos e físicos disponíveis no período:

- Composição da Equipe:
 - Corregedora: Rayane Esperante Berriel
- Estrutura Física: A Corregedoria do IFF dispõe de espaço físico próprio com as seguintes características:
 - Ambiente: Sala de escritório, climatizada com ar-condicionado tipo split e iluminação em LED.
 - Mobiliário: posto de trabalho equipado com mesa, gaveteiro de apoio, armário tipo estante e cadeiras de escritório giratórias.
 - Equipamentos de TI: Estação de trabalho composta por computador desktop, monitor, teclado e mouse, com acesso à rede do IFF e sistemas correcionais (e-PAD/CGU).
 - Materiais de Apoio: A unidade mantém em local visível o Guia de Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual e à Discriminação.

4. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE E PROCEDIMENTOS INSTAURADOS

Neste tópico, registram-se as atividades de exame prévio de denúncias e representações recebidas pela unidade, assim como os procedimentos e processos instaurados no período de referência.

| | |
|--|----|
| Análises de Admissibilidade concluídas | 34 |
| Análise de Admissibilidade em andamento | 81 |
| Propostas de Arquivamento | 6 |
| Propostas de Instauração de Procedimento Investigativo (IPS) | 19 |
| Procedimento Investigativo em andamento | 6 |
| Instauração de Processo Acusatório (PAD) | 2 |
| Propostas de Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) | 0 |
| PAD em andamento | 8 |
| PAD finalizado | 3 |

5. ANÁLISE DOS MOTIVOS DAS APURAÇÕES

Análise qualitativa sobre a natureza das infrações mais recorrentes.

| Motivo da Apuração | Quantidade | % Aproximado |
|--|------------|--------------|
| Condutas Interpessoais Impróprias (Falta de urbanidade; conduta escandalosa; incontinência pública; manifestação de apreço ou desapreço) | 43 | 36,1% |
| Comportamento Inidôneo | 15 | 12,6% |
| Erros Procedimentais ou Descumprimento de Normas | 12 | 10,1% |
| Ausência ou Impontualidade ao Serviço | 10 | 8,4% |
| Assédio Moral | 5 | 4,2% |

| | | |
|---|---|------|
| Condutas de conotação sexual | 4 | 3,4% |
| Descumprimento de Regime de Dedicação Exclusiva (DE) | 4 | 3,4% |
| Favorecimento próprio ou de terceiros | 4 | 3,4% |
| Discriminação ou Preconceito (racial, sexual, religioso, etc.) | 4 | 3,4% |
| Ausência de presteza nas atividades/informações | 4 | 3,4% |
| Acumulação indevida de cargos | 3 | 2,5% |
| Desrespeito ao Sigilo de Informações | 3 | 2,5% |
| Fraudes (Liçãoção e Contratos) | 4 | 3,4% |
| Atos de Retaliação contra Denunciantes | 2 | 1,7% |
| Outros (Desaparecimento ou perecimento de bens públicos, intervenção em investigação) | 2 | 1,7% |

A análise dos dados demonstra que a maior incidência de demandas correcionais no IFF está vinculada a conflitos de natureza interpessoal e comportamental, que somam 36,1% das ocorrências. Esse dado, quando somado às ocorrências de assédio moral e discriminação, revela que o ambiente institucional enfrenta desafios significativos no que tange ao clima organizacional e ao trato entre servidores.

Em seguida, destacam-se infrações relacionadas à integridade e conformidade, como comportamento inidôneo (12,6%) e erros procedimentais (10,1%). É importante notar que as faltas relacionadas a deveres estatutários básicos, como assiduidade e pontualidade, ainda figuram entre as quatro principais causas de apuração.

6. PROBLEMAS RECORRENTES E SOLUÇÕES ADOTADAS

Durante o período, foram identificados gargalos que impactam a eficiência da área correcional. Abaixo, as medidas mitigadoras adotadas:

1. Padronização de Fluxos: Identificou-se a carência de roteiros operacionais. Em resposta, está em curso a elaboração de manuais de fluxos e modelos documentais, visando conferir maior segurança aos membros de comissões.
2. Sistemas oficiais: Visando suprir a falta de dados estruturados, a Corregedoria institucionalizou o uso do e-PAD.

Paralelamente, em uma ação conjunta com a Ouvidoria, promoveu-se a integração com a plataforma Fala.BR. Essa medida possibilitou o controle centralizado de fluxos, prazos e resultados, além de elevar os padrões de segurança no tratamento de dados sensíveis, em estrita observância à LGPD.

3. Equipe Reduzida: Atualmente, a Corregedoria do IFF conta exclusivamente com a titular da área (Corregedora) para o desempenho das atribuições do setor. Essa configuração impõe um acúmulo de funções que abrange desde o juízo de admissibilidade e instrução processual até atividades de gestão, planejamento e representação institucional. Busca-se uma articulação junto à Reitoria para que, dentro das possibilidades institucionais, seja ampliada a equipe da Corregedoria.

7. AÇÕES EXITOSAS

- Institucionalização e implementação da Corregedoria: Consolidação da unidade como setor do IFF, estabelecendo fluxos de trabalho, competências e garantindo a autonomia necessária para a realização da correição.
- Implementação do sistema ePAD para realizar juízo de admissibilidade. A medida conferiu maior celeridade e transparência à tramitação dos feitos, permitindo o monitoramento em tempo real dos prazos e procedimentos.
- Participação da titular da corregedoria em capacitações ofertadas pela CGU, que garantiu a atualização quanto às melhores práticas correcionais e jurisprudência recente, elevando o padrão técnico das decisões.
- Acompanhamento técnico das comissões disciplinares, orientando sobre os procedimentos adequados.

8. RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS

Durante o período analisado, a Corregedoria não constatou a existência de riscos de corrupção.

9. DIFICULDADES, PROPOSTAS E PRAZOS

| Dificuldade Enfrentada | Ação Proposta | Prazo |
|--|--|----------|
| Escassez de membros para compor comissões | Criação de banco de servidores para atuar em comissões | Jul/2026 |
| Falta de treinamento dos membros de comissões | Curso de formação ofertado pela CGU | Dez/2026 |
| Passivo processual nos sistemas CGU-PAD e ePAD com instrução deficitária ou pendências de finalização, cujas inconsistências são anteriores à efetiva implementação da Corregedoria. | Inserir as informações faltosas e finalizar os procedimentos | Jul/2026 |
| Alto índice de denúncias sem indícios mínimos de materialidade ou autoria | Capacitar servidores quanto à forma de fazer denúncias. | Dez/2026 |

10. CONTRIBUIÇÃO PARA OS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

A atuação da Corregedoria esteve alinhada às diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), atuando não apenas como instância punitiva, mas, primordialmente, como agente de fomento à integridade e eficiência administrativa.

Em cumprimento ao objetivo de fortalecer medidas de melhorias organizacionais, a Corregedoria envidou esforços na criação, revisão e atualização de regimentos internos e fluxos procedimentais. Tais ações consolidam as melhores práticas de governança, reduzindo a ambiguidade na aplicação de normas e a transparência dos atos administrativos.

A unidade avançou principalmente no robustecimento das instruções processuais e o rigor técnico nos pareceres emitidos, conferindo maior segurança jurídica aos gestores, mitigando riscos de nulidades e assegurando que o processo decisório institucional seja pautado em dados fidedignos e evidências concretas.

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, o presente relatório evidencia que o período de 2025 representou um marco fundamental para a consolidação da Corregedoria do IFF. Embora a unidade ainda se encontre em estágio inicial de estruturação, as ações empreendidas demonstram um compromisso inequívoco com a transparência e a legalidade. A base normativa e procedural estabelecida neste ciclo inicial pavimenta o caminho para que a função correcional atue de forma plena, garantindo que a estrutura administrativa esteja resguardada por processos seguros e em conformidade com as diretrizes vigentes.

Para o próximo exercício, o foco estratégico residirá na evolução dos processos de autoavaliação e no fortalecimento da cultura de prevenção, visando a ascensão nos níveis de maturidade institucional. A Corregedoria reafirma seu papel como parceira da gestão, transformando-se em uma unidade de suporte à decisão que mitiga riscos e promove as melhores práticas de governança.

Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro de 2026.

Rayane Esperante Berriel (3122396)

Corregedora

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rayane Esperante Berriel, COORDENADOR(A) - FG0004 - CORG, CORREGEDORIA**, em 20/01/2026 11:48:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 714362

Código de Autenticação: 75a943698a

